CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0649/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0649/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:03:20
0000015629-91

E M E N T A:

DENOMINA JULIO TOSI, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADA PELA RUA FLORESTA AZUL, RUA SÃO JOSE DO CAMPESTRE AZUL, RUA SÃO JOSE DO CAMPESTRE E RUA CURITIBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.600 de 16/4/98

ARQUIVADO EM 18/05/98

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - Dt. 94
CHEFE DE SEÇÃO

220

Folha nº 01 do proc.
nº 649 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0649/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SERVIÇOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

PRESIDENTE

P R O J E T O D E L E I

Denomina JÚLIO TOSI o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º Fica denominado JÚLIO TOSI, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
26 JUN 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (1) junto(s) e anexado(s) (2) rubricado(s) sob n.º 2 a 6 e 1 via de informação sob n.º 7/1301/97 a (3)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc. nº C49 de 97

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo, denominar de Julio Tosi, a praça localizada no bairro de Vila Silvia, nesta Capital.

O homenageado nasceu em 22 de novembro de 1900, no bairro da Lapa, nesta Capital. Era filho de Pedro Tosi e Carolina Tosi. Foi casado com D. Carmen Nieves Valle Tosi e teve os filhos: Orlando e Julinho.

Julio tosi, começou a trabalhar muito jovem, e exerceu a profissão de gráfico com muita eficiência e dedicação. Trabalhou nos seguintes jornais: Correio Paulistano, O Estado de São Paulo, Tribuna de Santos, Jornal Fanfulha (jornal da colônia italiana. Foi fundador do Sindicato dos Gráficos em São Paulo, um dos mais importante e atuante sidicato do nosso Estado.

Após sua aposentadoria, dedicou o resto de sua vida à família, e colaborou com as obras assistenciais e filantrópicas do seu bairro.

Segue em anexo: 1- Atestado de óbito (doc. 1)
2- Curriculum vitae (doc 2 e 3)
3- Croqui (doc. 4

Folha nº 03 do proc
nº 649 de 1997

JULIO TOSI

Nascido em 22 de Novembro de 1.900, no Bairro da Lapa, filho de imigrantes italianos, logo cedo começou sua vida de trabalho - aprendendo a profissão de gráfico, seguindo com a familia para o interior de São Paulo, a principio Rancharia e Botucatu, por força de sua profissão era obrigado a estar a par da nossa ortografia, pois já trabalhava na composição de Jornal da Ciadade,- naquela época o jornal era composto a mão e tipo por tipo isto é letra por letra.

Como o português deveria estar sempre na ponta da lingua era convidado a dar aulas e assim ensinou nossa lingua a muitas crianças de fazendas nas localidades por onde passou, sendo chamado carinhosamente de Professor.

Já homem formado retornou a Capital, passoua trabalhar em grandes jornais, Correio Paulistano, O Estado de São Paulo, foi obrigado a sair de São Paulo por ocasião da Revolução de 30 e 32, de novo retorna a capital paulistana, casa-se com Carmem Valle, tiveram dois filhos, funda com Rocha Mendes o Sindicato dos Gráficos, na 2ª Guerra Mundial, muda-se para Santos, la na Tribuna de Santos, contesta Getulio Vargas na autorização de Brasileiros para lutar em terras estranhas.

Em 45 termina a guerra, retorna a Capital e em situação dificil, pela perseguição politica por suas posições contra o envio de tropas brasileiras para o alem Atlântico.

Na Capital vem morar no bairro da Penha, mais precisamente em Vila Esperança, viu nossa area praticamente nascer, ia pescar no - Tiete, trabalhava no Fanfula, jornal da colonia italiana, na redação formava em composição de letras grandes os nomes das Ruas do Bairro e depois prendias nos postes, pois era realmente dificil achar uma Rua Secundária, aposentado dedicou seu resto de vida à familia,

Folha nº 04
nº 449 1997

Em 19 de Abril de 1.969, apresentou-se ao Criador, certo de ter cumprido entre nós seu papel de homem, bom filho, bom marido, e bom pai, deixou um vazio entre nós, mas o consolo que está ao - lado direito do Pai.

JULIO TOSI

UM HOMEM COMUM

Folha 05 619

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Iracema Boquetti Merola
Oficial

24º CAPITAL - SP.

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16.928

CERTIFICO que às fls. 108V do livro C-019 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de JULIO TOSI, falecido no dia dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e nove (19/04/1969), às 20 horas, neste subdistrito, no hospital do Servidor Público Estadual, do sexo masculino, gráfico(aposentado), natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado à rua Araurari,74, Penha,capital, com 68 anos de idade, estado civil casado com CARMEN NIEVES VALLE TOSI,, filho de PEDRO TOSI e de CAROLINA TOSI. Deixou os filhos: ORLANDO,JULINHO,maiores de idade. DEIXOU BENS, não tendo deixado testamento conhecido.

Foi declarante Orlando Valle Tosi, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Luiz Boanova, que deu como causa da morte: enfarte do miocárdio e o sepultamento foi feito no Cemitério Vila Formosa,capital.

Registro feito em vinte de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 01 de novembro de 1996.

Edna Borges Porto
Escrevente

24º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
EDNA BORGES PORTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de
Edna Borges Porto
São Paulo, 01 de novembro de 1996.
Em testemunho, [illegible] da verdade.

Ana Maria Ballucci de Sousa
Escrevente
--- Válido somente com selo de autenticidade ---

SELO DE AUTENTICIDADE
AC 3 Nº 8803
SÃO PAULO

CUSTAS	IPESP	ESTADO	TOTAL
R$ 8.26	R$ 1.65	R$ 0.14	R$10.05

Digitado por: Edna Borges Porto
Selos recolhidos pela guia 250/96

24º SUBº - INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO
Av. dos Eucaliptos nº 780
Tel. 543-1519 e 543-2091
AUTENTICAÇÃO

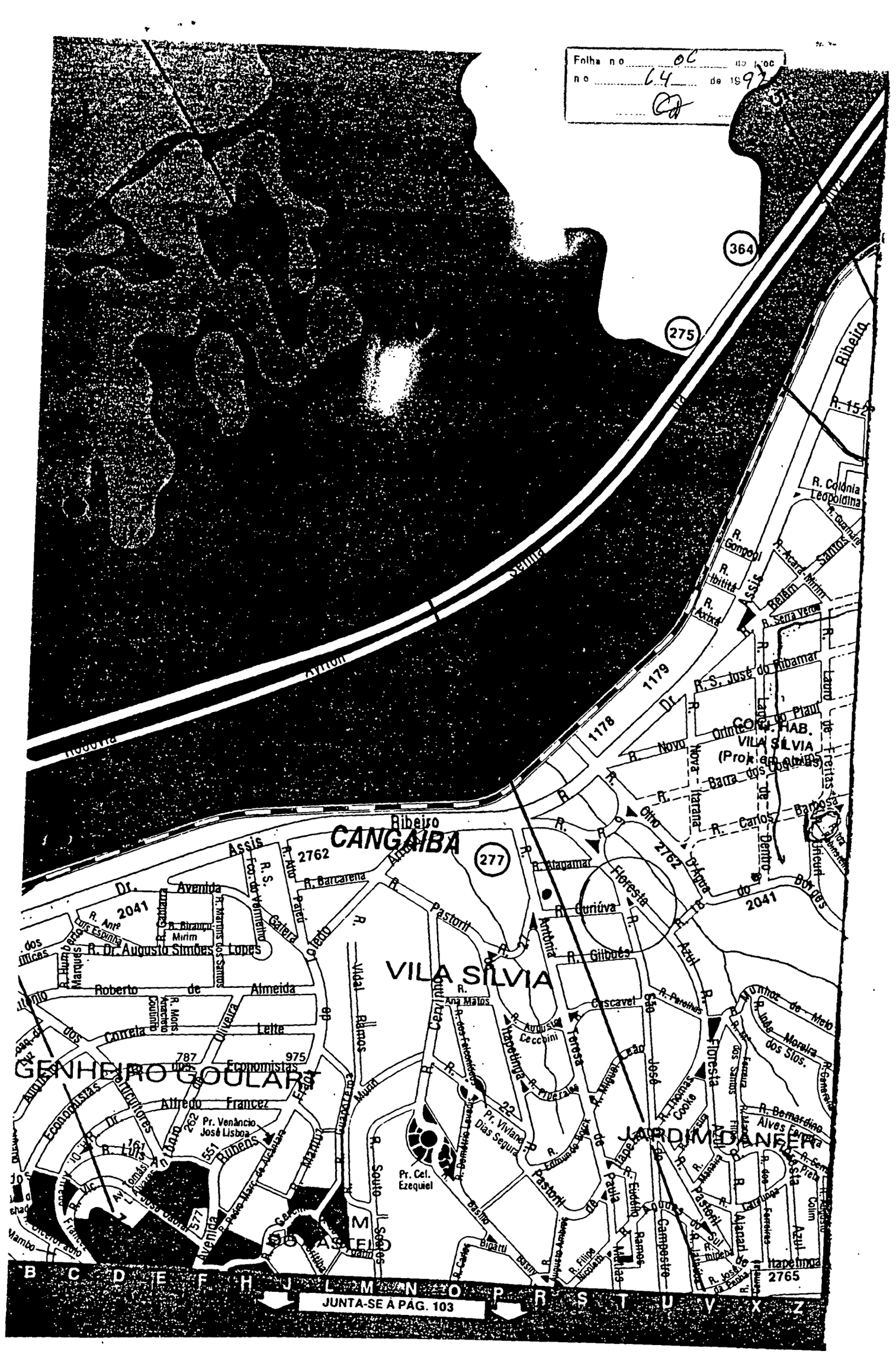
Autentico a presente cópia reprográfica e que confere com o original que vi e dou fé.

01 NOV 1996

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AI Nº 31077

Iracema Boquetti Merola-Oficial
Simone Regina Merola-Sub. do Oficial
Ana Maria Ballucci de Sousa
Minoru Enomoto
Cristiane Aparecida Boquetti
Americo da Costa Junior
Ricardo Martins Lopes
Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


Folha nº 06 do Proc
nº 64 de 1997
364
275
277
Rodovia
Avenida
Ribeiro
CANGAÍBA
VILA SILVIA
JARDIM DANFER
GENHEIRO GOULART
CONJ. HAB. VILA SILVIA
Assis
Dr.
Avenida
2041
2762
1179
1178
Roberto de Almeida
Correia Leite
Alfredo Francez
Economistas
Pastoril
Gilbués
Curiúva
Floresta
Azul
Cascavel
Pr. Venâncio José Lisboa
Pr. Cel. Ezequiel
Pr. Viviana Dias Segura
Itapetinga
2765
JUNTA-SE À PÁG. 103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 01

do processo nº 649 de 19 97 30/06/97 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 30/06/97.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça
1º/07/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs.

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

NOMURA

Ao nobre Vereador José Menton, Avante
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05 de 08 de 1997

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 01 / 09 / 97

(a)

Folha n.º 08
N.º 649 97
O vereador

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 649/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JULIO TOSI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 649/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

dg/if0649-7

A LEG. 3
EM 01/09/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
01 09 97
18:20hs

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

01/09/97

MARGARETE [illegible]NES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/09/97

SORAIA LÚCIA [illegible]EIRA BARBOSA
Assistente [illegible]helia Técnica

SEGUE ____ juntado ____ nesta data
documento ____ a papel de informação
rubricado ____ sob folha ____ nº. 09/11
Em 1/11/97

Folha n.: 09 do proc.
N.: 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0593/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 649/97, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Julio Tosi o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiuva, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 649/97, de planta de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.: 10 da proc.
N.: 649 de 1997
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 593/97 , de 04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 649/97 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 649/97, de planta de fls.06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
9/9/97

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº #11#

do processo nº 649 de 19 97 11/09/97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETH NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/97 às 18:30 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 16

Em 17/10/97

(a)

Folha nº 12 do proc.
N. 649 / 97
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 206/97

15 - DOCREC
15-0230/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 13 do proc.
Nº 649 de 19 97
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 649/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0593/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206 797.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 11 do proc.
N. 649 de 1997
O funcionário

folha de informacao n. ...8...

do proc. n. 1997.0.189.622-0 em 23/09/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .649/97 MEMO ATL : 1.819/97 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 7.180/68 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JULIO TOSI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

23/09/97

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.
25 SET 1997

Folha n.º 15 do proc.
Nº 649 de 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.189.622 -0 25/09/97 (a)

MARLEIDE [illegible] G. SILVA
Dt. Adm. Geral III
CASE G1

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 649/97

INFORMAÇÃO : 655/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

ARQTª. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Deptº. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26.09.97
ENTRADO

G/mjs

Folha n.º 16 do proc.
N.º 6219 de 10 97
O funcionário

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.189.622-0 em 26/09/97 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-ATAJ

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls. 08.

29/09/97

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
AssessorTécnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...

PREF. GAB.
01/10/97
11-10-001-0

Em 20/11/97

SEGUE FLS. 17

PUBLIQUE-SE EM
18/11/97

Folha No 17 do proc
No 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16-1423/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0649/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA JULIO TOSI, o espaço público inominado, delimitada pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiuva, no bairro de Vila Silvia, nesta Capital.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

RELATOR

17 - RELCOM
17-0718/1997

jls/pl0649-7

Folha Nº ____ do proc
Setor Urbanismo
6º Tur. Ordinário
Em ____

SEM EFEITO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 20/11/97 as 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 12 / 97

PRESIDENTE

Folha nº 18 do proc.
Nº 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1629/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 649/97, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, que tem como objetivo denominar com o nome "Praça Júlio Tosi", o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiuva, no Bairro de Vila Sílvia, nesta Capital, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.423, de 18/11/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de nº 206/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pela Lei nº 7.180/68, não tem nome nem Cadlog, a caracterização é suficiente e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 17/12/97

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão

Vereador Antonio Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3195/1997

CÓD. 0522

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 12 / 97

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Primo de Fraia
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

2 / 2 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sendo as juntadas neste ato [illegible] folhas
folhas de nº 19 / 18/02/99 0)

Folha n.º 19 do proc.
n.º PL 649 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0110/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº649/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente propositura tem por finalidade dar o nome de Júlio Tosi a espaço livre delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiuva, na Vila Sílvia.

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, tendo em vista tratar-se de homenagear uma figura humana que se destacou por sua liderança junto a seus colegas trabalhadores gráficos, tendo sido um dos fundadores do Sindicato dos Gráficos em São Paulo. Trabalhou com dedicação e eficiência na redação de diversos jornais, tais como o Correio Paulistano, O Estado de S. Paulo, a Tribuma de Santos e o jornal Fanfulla, da colônia italiana.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12.02.98.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6024/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18/02/98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/02/98 as 13:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

O nobre Vereador José Eduardo M. Cardozo
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
25/02/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) Juntad[illegible] Folha(s)
sob n.º 020 e seguinte(s)
03/03/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 20 do proc. n.º 649 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0163/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 649/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Júlio Tosi o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva, no bairro de Vila Sílvia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2067/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls 17, 18, 19, 20)
publicados no DOM de 05/03/98;
página(s) 50 ; coluna 02
como diz art 82, § 1º, do RI.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 05/03/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Coral III

RECEBIDO EM LEG. 3
05/ 3 /98
13:15

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

17/03/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17/03/98

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE ~~NADA~~, juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a 21 a 25
Em 17/04/98.

Ficha Nº 21 do proc.
649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0092/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 649/97, de autoria do Vereador Toninho Paiva, denominando Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0092/1998

Folha Nº 22 do proc.
Nº 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 649/97). Denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

Folha Nº. 23 do proc.
Nº. 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1998.

Denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,

okm

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 24 do proc.
Nº 699 de 19 97
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 20 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **092/98**, de **20-03-98**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **649/97**, de autoria **do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do RI)**

RECEBI EM:
26/3/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo:

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 649 de 19 97 17.04.98 (a) ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi.

Juntar ao processo o Ofício ATL 073/98. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

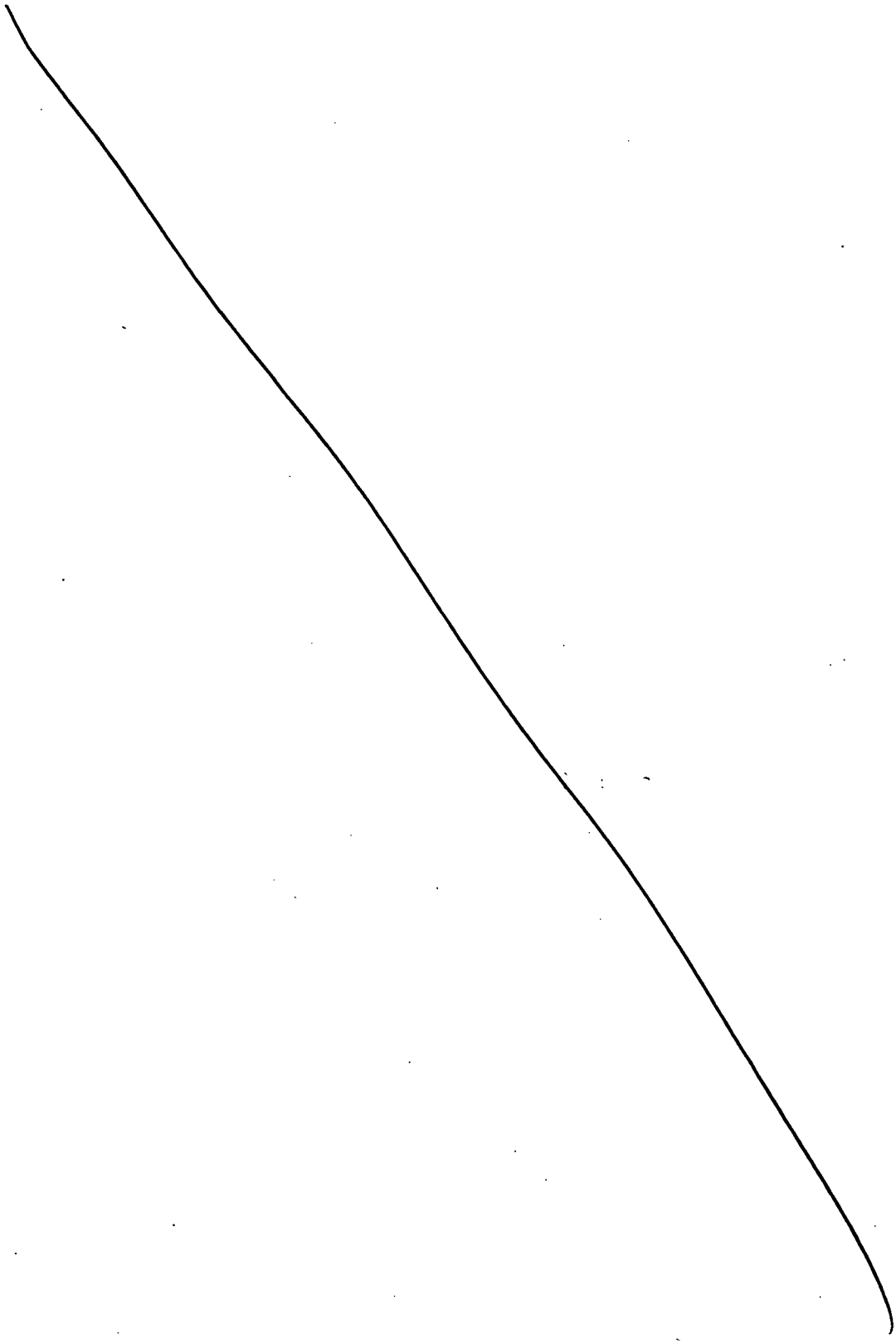
17/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

17-04-98
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 26 a 32

Em 12/05/98

(a)

Folha Nº 06 do proc
Nº 649 de 1997
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 1998

GABINETE DO PREFEITO

1º - DOCREC
15-0094/1998

Ofício A. T. L. n.o 073/98

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/04/98
às 16:00 horas

Senhor Presidente

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 649/97, que denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 12.600.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 8ª

Em 22/9/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Substº
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 8ª
22/04/98
18:05 hs

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0092/1998

Folha Nº 07 do proc.
Nº 649 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 649/97). Denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, BORAIA LUCIA [illegible] BARBOSA, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica III, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretor Técnico de Dept.o DT. 7, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Oficial Legislativo

Assistente de Chefia Técnica

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 28
nº 649 Ano 97

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0483/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 12.600, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0483/1998

Folha nº 29

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. **LEI Nº 12.600 DE 16 DE ABRIL DE 1998.** (PROJETO DE LEI Nº 649/97). VEREADOR TONINHO PAIVA. Denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva. Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998. O Presidente, a) Nelo Rodolfo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini. Eu, ZUZI SATO Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, KATHYA REGINA RIGHALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO DE SOUZA SANTOS Chefe de Seção Técnica III Substituto Visto, [illegible] Diretor Técnico de Depto. DL. 7 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalicio Bezerra.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 30
nº 649 de 1997

LEI Nº 12.600 DE 16 DE ABRIL DE 1998.
(Projeto de Lei nº 649/97)
(Vereador Toninho Paiva)

Denomina Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Floresta Azul, Rua São José do Campestre e Rua Curiúva.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Júlio Tosi o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Floresta Azul, São José do Campestre e Curiúva, no bairro de Vila Sílvia, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 1998.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de abril de 1998.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 04 / 1998
página 41 coluna 03
Conferido:

Folha nº 31 do proc
nº 644 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 483/98, de 29.04.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 12.600, de 16 de abril de 1998, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do art. 42 da L.O.M..

Recebi
06-05-98

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - ATiLi

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 649 de 19 97 12/05/98 (a) [illegible]

Ao

DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

12/05/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #32# fls.

Arquivo em 10-5-98

O Func.º

LUCIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)